135

914 - Copia - Tabellião - Pedro Evangelista de Castro Serva
rio Vitalio do 2º Officio de Notas - Archivo em Casa
Forte - 103 - Rua do Rosario - 103 - Rio de Janeiro - 1º Trasla
do - Livro n. 529, Folhas 87. Escriptura de venda de
um predio e terreno situados em Rodeio, Municí-
pio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, que
o General Alfredo Ernesto Jacques Ourique e
outros fazem á Fazenda Federal dos Estados
Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam
quantos esta virem, que no anno de 1914, aos
14 dias do mez de Maio, nesta cidade do
Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fa-
zenda Publica do Thesouro Nacional, onde em Ta-
bellião, fui vindo, compareceram justos e con-
tractados, como outorgantes vendedores o Gene-
ral Alfredo Ernesto Jacques Ourique e sua
mulher D. Mathilde Jacques Ourique, D. Ju-
licta Ourique Ballara e seu marido Alfre-
do de Aguiar Ballara, D. Lucia Jacques Ouri-
que Homem e seu marido Eduardo Homem,
D. Maria Luiza Jacques Ourique e D. Maria
Amelia Jacques Ourique, maiores, solteiras,
representados pelo primeiro outorgante ex-vi
das procurações que ficam registradas hoje
no livro 145, deste cartorio, lavradas em no
tas do Tabellião Eugenio Müller, e como outor-
gada compradora a Fazenda Federal da Re-
publica dos Estados Unidos do Brasil, represen-
tada pelo Bacharel Didimo Agapito Fernandes
da Veiga, Procurador Geral da Fazenda Publica
do mesmo Thesouro, todos moradores nesta
cidade, de que trato reconhecidos pelos proprios
de por mim Tabellião, e pelas testemunhas abai

xo nomeadas e assignadas que tambem reconhe
ço, do que dou fé, bem como de me haver sido
esta distribuida pelo bilhete que fica archiva
do. E perante as mesmas testemunhas pelos
outorgantes vendedores me foi dito o seguin
te; 1º Que são legitimos senhores e possuido
res do predio e terreno situados em Rodeio,
Freguezia da Sacra Familia do Jurujuba, Muni
cipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, 2º
Que houveram esse predio e terreno do in
ventario de D. Amelia Dieterer Jacques Cou
que que se processou no Juizo da Comarca
de Vassouras e foi julgado por sentença de 14
de Dezembro de 1903. = 3ª Que o referido pre
dio e terreno acham-se indicados na plan
ta e memorial descriptivo, archivados no
Thesouro Nacional, que elles vendedores re
conhecem representar a exacta conforma
ção e dimensões do terreno e que ficam
fazendo parte integrante desta escriptura
e bem conforme a mesma planta, a área
de 457,374m. e 50 centimetros quadrados e
está limitada pelo perimetro A.B.C.D.E.F.
G.H.I.J.K.L.M.N.O.P.Q.R.S.T.U.V.X.Y.Z.A.B
C. que apresenta, a partir do ponto A.
ponto a margem esquerda da estrada
"Presidente Pedreira" que se dirige á Rodeio, e
situada entre as terras de José Correia da
Fonseca e Viuva Victorina Perini, os seguintes
alinhamentos e confrontações, com respecti
vas medidas, A partir do ponto A, a Oeste, o
terreno é limitado pelos alinhamentos A.B,
B.C, C.D, tudo cada um respectivamente 173,

204m,50 centimetros e 277m de extensão e 29 gráos N.E, 66 gráos N.E. e 78 gráos N.E, de orientação, confrontando successivamente com terras de José Correia da Fonseca, da Viuva Alfela e de P. do Espirito Santo; do ponto D. ao Norte extremidade da linha E.D. pelos alinhamentos, D.E. e E.F, passando pela mesma linha de vertente com que vinha a antecedente, tendo 37m e 248m. de extensão respectivamente e os azimuths correspondentes 130 gráos N.E e 152 gráos e 45 minutos, N.E, dividindo com terras do Coronel José Ribeiro Nunes, do ponto F. á Leste, pelos alinhamentos F.G, G.H. e H.I, com 114m. e 50 centimetros e 145m. e os Azimuths respectivos 106 gráos N.W, 59 gráos e 30 minutos N.E, e 134 gráos e quinze minutos N.W, passando a divisa pela grota d'Agua e confrontando com terras da viuva Joaquina Pereira; do ponto I, encontro com a estrada que do ponto A. dirige-se para a estação do Rodeio, segue a divisa com a mesma Viuva Joaquina Pereira por essa estrada até as proximidades da estação, pelos alinhamentos I.J, J.K.L, com 201m., 130m. e 46m.; do ponto L, onde existe um marco em um barranco á beira da estrada pelo alinhamento L.M, com 16m, e 50 centimetros atravessando a ponte do ribeirão de Macacos (caracteristicos tirados do memorial descriptivo da medição de terra, desmembrada da Fazenda Nacional de Santa Cruz a que já nos referimos e que se acha á pagina 17 deste processo) começa a confrontação com as terras da Viuva Victorina Pereira; do ponto M, acompanhando a estrada, pelos alinhamentos successivos M.N, N.O, O.P,

P, Q, e Q R, tendo respectivamente os comprimentos 103m, 164m, 110m, 106m. 50 centimetros a 75m e 50 centimetros, confrontando com terras da viuva Victorina Perini situado a S.E. do ponto R, ao Sul, pelo alinhamento R S passando por uma cerca com 86m. de extensão e o Azimuth 127 grãos N.E., atravessa o ribeirão dos Macacos, confronta ainda com a referida viuva; do ponto S, pelos successivos alinhamentos S T, T U, U V, V X, com 108m., 86m., 195m., e 55m. e os Azimuths 31 grãos 40 minutos N.E., 18 grãos 40 minutos N.E., 56 grãos 21 minutos N.W., e 5 grãos N.E., acompanhando uma cerca até encontrar a estrada já referida, que do ponto A, vae a Rodeio, faz divisa ainda com a viuva Perini; do ponto X pelos alinhamentos X Y, Y Z, Z A, a b e A, com 58m., 80m., 106m., 60m., 200m., e 180m., acompanhando a estrada até o ponto A, já referido, confronta ainda com a viuva referida. Este ponto A, deve ser o marco de pedra como testemunho, na margem da estrada do Presidente Pedreira e que divide as terras adquiridas de Emilio Rossedo, das de Miguel Corrêa Lima, conforme o memorial da pagina 17. Quarto; Que os terrenos não se acham sujeitos a fôro ou pensão a particular ou a Municipalidade, achando-se o referido predio e terrenos, livres e desembaraçados de qualquer outro onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; 5a Que pelo presente instrumento vem dem á outorgada, Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil os referido predio e terrenos com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de trinta e tres contos de

reis (Reis trinta e tres contos) que recebeu em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Nacional, após a apresentação do traslado desta escriptura, devidamente transcripto, depois do Registro da despeza pelo Tribunal de Contas, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem naquella repartição; e Sexto, Que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio e terreno á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestação de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Senhor Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal, autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 6 de Maio do corrente anno exarado no processo originado pelo Aviso n.º 886, de 18 de Março do corrente anno, do Ministerio da Viação e Obras Publicas aceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem sello proporcional na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. E de como assim o disseram, pediram me mesmo notar lavrasse

140

28-11-923

a presente Escriptura que sendo por mim, Tabellião lida aos contractantes na presença das testemunhas Raul Borges e Corthideu Freitas, acceitaram e assignaram com as mesmas testemunhas perante mim, Pedro Evangelista de Castro, Tabellião, que a escrevi. Alfredo Ernesto Jacques Henrique, Didimo Agapito Fernandes da Veiga, Raul Borges, Corthideu Freitas, Trasladada hoje. Eu, Pedro Evangelista de Castro Tabellião, subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade estava o signal publico. Pedro Evang.ta de Castro. Estavam collados e devidamente inutilizados dous estampilhas no valor total de mil e quinhentos reis. — Concorre com o original. Commissão do Cadastro em 28 de Novembro de 1923 = Cathindo Jorge de Oliveira 2º Escripturario. Godofredo Cavalcanti da Cunha Vasconcellos, encarregado do exercicio de Inspector Fiscal Federal do Juruá, Acre.

Nada Registrada no Livro n.º 27 B de transcripção á fls 146 sob o n.º de ordem 2469. Vasco 19 de Maio de 1914. O official Rodolfo Jacinto Mattos Cavalcante.